



Estado do Rio de Janeiro

## Câmara Municipal de Cabo Frio

PROJETO DE LEI

N.º 47/87.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E :

ARTIGO 1º - O inciso X do Artigo 8º do Código Tributário Municipal ( Lei Municipal nº 53, de 25 de novembro de 1977), passa a vigorar com a seguinte redação:

INCISO X: - Os ex-combatentes da 2ª Guerra Mundial, assim considerados os que participaram das operações bélicas, como integrantes do Exército, da Aeronáutica, da Marinha de Guerra, da Marinha Mercante, os Servidores da Prefeitura e da Câmara (Estatutários e Celetistas), independentemente dos salários que percebam e todo e qualquer trabalhador, aposentado ou pensionista que perceba, mensalmente, o equivalente a até 2 (dois) Salários Mínimos Vigentes, em relação a imóveis de sua responsabilidade ou que sejam promitentes compradores ou cessionários, e, enquanto nos mesmos residam.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 14 de maio de 1987.

  
DIRLEI PEREIRA DA SILVA

Vereador - a u t o r